



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG

PARECER DE REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N.º 92, DE 2019

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 92, de 2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

O Projeto de Lei n.º 92, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente foi aprovado em segundo turno de discussão, na reunião extraordinária realizada dia 24 de junho deste ano.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação a fim de que, de acordo com a técnica legislativa, seja preparada a redação final da proposição.

Assim, somos de parecer que se dê ao referido projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

PROJETO DE LEI N.º 92, 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária discriminada no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II, desta Lei.

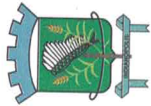
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 24 de junho de 2019.

  
DANIEL ALVES MIRANDA  
Presidente

ELMAR FERNANDES DE RESENDE  
Membro

  
JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER REFORÇADA**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	03	12	361	0007	1.0017	4.4.90.51.00.00	63	Obras e instalações	410.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>410.000,00</b>

**ANEXO II**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	03	12	361	0007	2.0156	4.4.90.52.00.00	79	Equipamento e material permanente	100.000,00
02	03	12	361	0018	2.0081	3.3.90.39.00.00	82	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	110.000,00
02	08	18	542	0004	2.0020	4.4.90.52.00.00	142	Equipamento e material permanente	50.000,00
02	12	08	244	0014	2.0067	3.3.90.39.00.00	246	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	150.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>410.000,00</b>